



8. Remetam-se os autos à DAGP, a fim de que seja procedido o arquivamento deste feito.
9. Dê-se ciência ao DCAJ do presente *decisum*.
10. Utilize-se cópia da presente decisão como Ofício.
11. Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Maceió, datado eletronicamente.

Des. **CELYRIO ADAMASTOR TENÓRIO ACCIOLY**
Corregedor-Geral da Justiça

PORTARIA Nº 252, DE 6 DE MARÇO DE 2026.

Remoção provisória de servidor.

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, DES. CELYRIO ADAMASTOR TENÓRIO ACCIOLY, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 5º, inciso LXXVIII, da Constituição Federal de 1988, que assegura a todos a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação, tanto no âmbito judicial quanto no administrativo;

CONSIDERANDO as diretrizes decorrentes do princípio da eficiência, consagrado no art. 37 da Constituição Federal de 1988, que impõe à Administração Pública a adoção de meios mais ágeis e menos onerosos para a consecução de seus fins;

CONSIDERANDO o disposto no art. 41 da Lei Estadual nº 6.564/2005 (Código de Organização Judiciária do Estado de Alagoas), que atribui ao Corregedor-Geral da Justiça a competência para dirigir, coordenar, supervisionar e avaliar as atividades da Corregedoria-Geral da Justiça, órgão de orientação, fiscalização e disciplina das atividades jurisdicionais e auxiliares da Justiça, com jurisdição em todo o território estadual;

CONSIDERANDO a solicitação encaminhada pela Magistrada Juliana Accioly Uchôa, Titular da Vara Única da Comarca de Paripueira; e

CONSIDERANDO, por fim, a decisão proferida no Processo Administrativo nº 0000406-57.2026.8.02.0073,

RESOLVE:

Art. 1º **REMOVER**, provisoriamente, de ofício, a servidora **Deigilla Casado Moura**, ocupante do cargo efetivo de Analista Judiciário - área Oficial de Justiça Avaliador, pertencente ao quadro permanente de pessoal deste Poder, da Central de Mandados da Comarca da Capital para a Vara Única da Comarca de Paripueira, pelo prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º Suspender, a partir da publicação desta portaria, a distribuição de mandados para a sobredita servidora, devendo essa, no prazo de 10 (dez) dias, proceder à devolução de todos os mandados não vencidos e ainda não cumpridos que se encontram em seu poder, à Central de Mandados da Comarca da Capital, para que possam ser devidamente redistribuídos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Des. **Celyrio Adamastor Tenório Accioly**
Corregedor-Geral da Justiça

***Republicação por incorreção.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO CGJ Nº 01/2026

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Celyrio Adamastor Tenório Accioly, Corregedor-Geral da Justiça do Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 41 da Lei Estadual nº 6.564/2005 (Código de Organização Judiciária do Estado de Alagoas), que confere ao Corregedor-Geral da Justiça competência para dirigir, coordenar, supervisionar e avaliar as atividades da Corregedoria-Geral da Justiça, órgão responsável pela orientação, fiscalização e disciplina das atividades jurisdicionais e auxiliares da Justiça, com jurisdição em todo o território estadual;

CONSIDERANDO as nomeações efetivadas para provimento dos cargos de Analista Judiciário – Área Judiciária, Técnico Judiciário – Área Judiciária e Analista Judiciário – Área Oficial de Justiça Avaliador, integrantes do quadro permanente de pessoal do Poder Judiciário do Estado de Alagoas; e

CONSIDERANDO a necessidade de regularização das lotações atualmente estabelecidas em caráter provisório, de modo a assegurar a adequada distribuição da força de trabalho e a observância da ordem de classificação nos respectivos concursos públicos,

TORNA PÚBLICA a presente convocação, nos seguintes termos:

Art. 1º Ficam convocados(as) os(as) servidores(as) ocupantes dos cargos de Analista Judiciário – Área Judiciária, Técnico Judiciário – Área Judiciária e Analista Judiciário – Área Oficial de Justiça Avaliador, que se encontram em lotação provisória, relacionados(as) no Anexo Único deste Edital, para participarem do ato de escolha de lotação definitiva.

Art. 2º O ato de escolha será realizado no dia 16 de março de 2026 (segunda-feira), às 9h, no Plenário Desembargador Antônio Nunes de Araújo, situado na Praça Deodoro, nº 319, Centro, Maceió/AL (1º Andar do Anexo II do Prédio-Sede do TJAL).

Art. 3º A escolha das unidades jurisdicionais e administrativas disponíveis observará, rigorosamente, a ordem de classificação obtida nos respectivos certames.

Parágrafo Único. A relação das unidades disponíveis será apresentada no momento do ato.

Art. 4º O(a) servidor(a) convocado(a) que deixar de comparecer ao ato designado, ou que não se fizer representar por procurador devidamente constituído por instrumento público ou particular com firma reconhecida, terá sua lotação definida de ofício pela Corregedoria-Geral da Justiça.

§ 1º Na hipótese prevista no **caput**, não caberá impugnação posterior quanto à unidade atribuída.
§ 2º Fica vedada a participação por meio eletrônico ou remoto.

Art. 5º Os casos omissos serão resolvidos pela Corregedoria-Geral da Justiça.

Art. 6º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.



Maceió, 5 de março de 2026.

Des. Celyrio Adamastor Tenório Accioly,
Corregedor-Geral da Justiça
ANEXO ÚNICO - EDITAL DE CONVOCAÇÃO CGJ Nº 01/2026

I - REF. AO EDITAL Nº 01/2027

A) Analista Judiciário – Área Judiciária

N.	SERVIDOR(A)	ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO
	MILENA SANTOS FERREIRA	27º
	DIMITRY MENDONÇA SANTOS	45º
	JOHN GLEDYSON ARAÚJO VIEIRA	48º
	ARTHUR GOUVÊA MOREIRA LIRA	53º
	ALAN HENRIQUE ALVES DE ALMEIDA FILHO	61º
	JOSIMARA RODRIGUES DANTAS	17º - negro
	ISABELLE FERNANDA LIMA DO NASCIMENTO	72º
	HENRI BENOIT JACQUES COCKENPOT PEREIRA	85º
	ROGÉRIO PINHEIRO DE ARAÚJO	90º
	CAROLINA MARIA FERREIRA GOMES	94º

B) Analista Judiciário – Área Oficial de Justiça Avaliador

N.	SERVIDOR(A)	ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO
	RAFAEL GALVÃO PARAHYBA (POR 1465)	81º
	BÁRBARA KELLY BARBOSA DE SOUZA MARIZ (1554)	82º
	EDSON ALMINO FÉLIX FILHO (1678)	83º
	BRUNO FREIRE MOURA (1737)	87º
	LEANDRO JOSÉ LIMA DO RÊGO (1791)	89º
	JEYSIANY BEZERRA CABRAL (1792)	91º
	CRISTIANO NOGUEIRA VALENÇA (1802)	95º
	EDIVÂNIA SILVA GONÇALVES (1866)	96º
	REGINA PEIXOTO DE RUBIM COSTA (1886)	97º
	STELLA LUKSCHAL ZANON ABREU (1887)	99º
	RAEDSON BISPO MATOS (1888)	101º

II - REF. AO EDITAL Nº 01/2024

Técnico Judiciário – Área Judiciária

N.	SERVIDOR(A)	ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO
	INGRID LARISSA GOMES OLIVEIRA DE GOUVEIA	1º
	RENATA RODRIGUES DA SILVA	2º
	VALÉRIA FEITOZA DA SILVA	1º - NIQ
	ALEXIA KETLE ALVES SOUSA	5º
	ELISABETH TEIXEIRA DE OLIVEIRA	2º - DEF
	IGOR RYAN LACERDA DANTAS	7º
	REBECA RODRIGUES SOUZA	8º
	ALÍCIA CAROLINE ALVES DA SILVA	9º
	BEATRIZ LIMA ANDRADE	5º - DEF
	RAVANE MONTEIRO DO NASCIMENTO	15º
	MARCELO HENRIQUE UCHOA BRITO	16º
	VITORIA REJANE DE MELO RODRIGUES	6º - NIQ
	DEBORAH MODA DE ALMEIDA	18º
	ARTHUR NICOLAS SANTOS DE SOUZA	19º
	JOSE HUMBERTO FERREIRA MENDONÇA JÚNIOR	8º - DEF
	ESTEFANNY ANJOS DA SILVA	27º
	FÁBIO SANTOS SOUZA	9º - NIQ
	JOSÉ FERNANDO DA SILVA	10º - NIQ
	JULIANA DE LIMA COSTA GOMES	32º
	LETÍCIA GRAZIELLA MARIA DOS SANTOS	11º - NIQ
	JORDANNY LARISSA DE LIMA HOLANDA	34º
	ERICA BARRETO MATOS	35º
	ANA CECILIA RIBEIRO COSTA	36º



RONALDO BARBOSA LIMEIRA	38º
MARIA NAGILA SALDANHA DA SILVA	40º
RODOLFO DE ALMEIDA NOBERTO	9º - DEF
LAÉRCIO BEZERRA DE OLIVEIRA NETO	10º - DEF
FERNANDA KELLY MENEZES DOS SANTOS	12º - NIQ
KAINAN LUIS DE MASCARENHAS BARBOSA	43º
MARTA MARIA LIMA BANDEIRA	45º
THALINE DAILA COUTINHO AGUIAR	11º - DEF
GABRIELLE DO NASCIMENTO RIBEIRO	13º - NIQ
RAFAELLA GUIMARÃES DIAS CARVALHO	46º
LARISSA SANTANA SANTOS	47º
LIDEANE DA SILVA FERRO	48º
PHILIPPE DE ANDRADE LINHARES SILVA	49º
ELIZABETE ANDRADE DOS SANTOS	12º - DEF
SYRLANA SILVA DA SILVA	14º - NIQ
JULIANA OLIVEIRA DE FIGUEIREDO	51º
ANA LETÍCIA DOS SANTOS SILVA	52º
ANNA KARLA GUIMARÃES D'AVILA CORREIA	13º - DEF
BRENDA MARTINS DOS SANTOS	15º - NIQ
VALTER JOSÉ CARDOSO FILHO	58º
FERNANDA PEREIRA FATTORI DE ALVARENGA	14º - DEF
LIZANDRA GOMES ALBUQUERQUE	16º - NIQ
DÊNIS BRAGA GUIMARÃES COELHO	59º
SUELYO CIRILO CAVALCANTE	61º
PATRICIA KATHARINA DOS SANTOS FONTAN	62º
BRUNO BEZERRA TEODORO	15º - DEF
POLYANA SOUZA DE MOURA TEIXEIRA	17º - NIQ
ANA RAQUEL DE AZEVEDO XAVIER	63º
BRENDO KAYC CARDOSO SANTOS	16º - DEF
AMANDA DIAS JURIOLLI	18º - NIQ
CÍNTIA TORRES BRAZ LYRA	67º
PAULA KRISIA SILVA DOS SANTOS	17º - DEF
LETÍCIA ANDRADE SANTOS	19º - NIQ
MORGANA TORRES DE CASTRO PORTELA	71º
THAYS MAURICIO DE MIRAND	73º
KELLEN SAMANTHA PRADO SILVA VIEIRA	76º
LUIZ ROBERTO DE SOUZA	77º
TIAGO BARBOSA LIMA SILVA	78º

- Serventia Extrajudicial -

JUÍZO DE DIREITO DA EXTRAJUDICIAL ADMINISTRATIVO EDITAL DE INTIMAÇÃO DE PARTES E ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0040/2026

Processo 0000011-65.2026.8.02.0073 - Processo Administrativo - Encaminhamento de Documentos Extrajudicial - Corregedoria - REQUERENTE: 3566 - REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS DE OLHO D'ÁGUA GRANDE - MANDADO/CARTA/OFÍCIO N.º _____/2026. 1. Trata-se de processo administrativo instaurado em decorrência de expediente encaminhado pelo Sr. Hélio Bleyson Lima Ferraz, ex-interino do Cartório de Registro Civil de Olho D'Água Grande (CNS 00.356-6), apresentando documentação referente à prestação de contas do mencionado Cartório extrajudicial, relativa ao período de 1º a 19 de novembro de 2025. Todavia, foram identificadas irregularidades que culminaram na reprovação das contas relativas ao período examinado. 2. Realizadas diligências pela Assessoria Especial das Serventias Extrajudiciais desta Corregedoria Geral da Justiça de Alagoas (AESE), foi devidamente comprovada a integral correção dos vícios identificados, conforme informado pela Assessoria Técnico-Contábil desta CGJ/AL (fl. 83). 3. No parecer acostado às fls. 84/86, a Juíza Auxiliar desta Corregedoria opinou pela alteração do status das contas do Cartório de Registro Civil de Olho D'Água Grande (CNS 00.356-6) para "aprovado", tendo em vista que a prestação de contas do período de 01 a 19/11/2025 foi APROVADA pelo Setor Técnico-Contábil, porquanto constatado o saneamento integral das irregularidades identificadas. 4. É o relatório. 5. Conforme acima relatado, trata-se de procedimento administrativo instaurado em virtude de inconsistências verificadas nas prestações de contas do Cartório de Registro Civil de Olho D'Água Grande (CNS 00.356-6), relativa ao período compreendido entre 1º e 19 de novembro de 2025. 6. Da leitura dos parágrafos superiores, verifica-se que os vícios indicados foram regularizados. 7. Nesse sentido, ACOLHO o parecer retromencionado e, por seus próprios fundamentos, DETERMINO à Assessoria Técnico-Contábil desta CGJ/AL que proceda, perante o sistema Selo Digital a alteração para "aprovado" do status da prestação das contas relativas ao período de 1º a 19 de novembro de 2025, posto que saneadas integralmente as irregularidades identificadas nas contas do Cartório de Registro Civil de Olho D'Água Grande (CNS 00.356-6). 8. Ainda, DETERMINO a notificação do(a) responsável pelo envio dos balancetes, para fins de ciência quanto às providências adotadas por este Órgão Correicional estadual, devendo observar a Secretaria de Cumprimento da AESE que, em se tratando de ex-interino(a), o comando de notificação será feito na modalidade eletrônica (e-mail) e pessoal (Oficial de Justiça), como forma de viabilizar a ciência de modo inequívoco. 9. Por fim, após o esgotamento factual, em não havendo medidas